



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Tel. (82) 3641.1178 – CNPJ – 12.224.895/0001-27

Lei nº 987, de 31 de dezembro de 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados à Aquisição de Transporte Escolar, consoante especificação a seguir:

10 – Secretaria de Educação
10 – Secretaria de Educação
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0001 – Dotar Administração de Infra-Estrutura Administrativa
Proj/Ativ. – Aquisição de Transporte Escolar

4490.52/80 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 2.000,00
4490.52/90 – Obras e Instalações.....	R\$ 123.000,00
TOTAL.....	R\$ 125.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O Código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, 31 de dezembro de 2009.

Luiz Carlos Costa
Prefeito

